



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: 71-1104 e 71-1232 — CEP 15.690

## - LEI Nº 361, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987 -

(Concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, - FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) os salários dos servidores municipais, sobre os vencimentos do principal, do mês de setembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com a autorização de que trata o artigo 1º, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de outubro de 1987.

Indiaporã, 20 de novembro de 1987

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional, no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

  
João Agrelli - Secretário